



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

Lei No. 446 de, 21 de dezembro de 2000.

"Dispõe sobre a pauta de valores para a cobrança de impostos, taxas e outros serviços, para o exercício de 2001 e determina outras providências".

Faço saber, que

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aprova eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. - Fica aprovada, nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, da presente lei, a pauta de valores para a cobrança de impostos, taxas e outros serviços, no âmbito desta municipalidade, para o exercício fiscal de 2001.

Art. 2º. - Somente os tributos, com valores superiores a R\$ 15,00 (quinze reais) é que poderão serem parcelados em até no máximo de 03 (três) cotas de pagamentos mensais.

§ 1º. - Os tributos devidos a Fazenda Pública Municipal, que não atingirem ou forem iguais os valores previstos no presente artigo, deverão serem quitados em uma única cota.

§ 2º. - Para efeito da soma dos valores previstos no presente artigo e § 1º. da presente lei, inclui-se os tributos, taxas de serviços urbanos, taxas de expediente e outros, quando for o caso.

Art. 3º. - Ficam ainda, estipulado em 0,4% (zero vírgula quatro por cento) e 1,0% (um vírgula zero por cento), a base de cálculo para a cobrança do imposto Predial e Territorial Urbano, sobre o valor venal do imóvel construído e o imóvel baldio, respectivamente.

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã - 1997/2000


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

Art. 4o. - Poderá ser concedido desconto de até 10,00% (dez por cento), para as quitações dos: Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Territorial Urbano, até a data do vencimento apresentada, no competente instrumento de pagamento.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor no dia 10. de janeiro de 2001, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2000. 178º. da Independência, 111º. da República e 18º. da Emancipação Política.

[Signature]
, ANTONIO ABADIA ASSUNÇÃO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]
, MARCOS ANTONIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

[Signature]
, JOÃO PAULINO NETO
DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

Art. 4o. - Poderá ser concedido desconto de até 10,00% (dez por cento), para as quitações dos: Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Territorial Urbano, até a data do vencimento apresentada, no competente instrumento de pagamento.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor no dia 10. de janeiro de 2001, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2000. 1780. da Independência, 111º. da República e 180. da Emancipação Política.

[Signature]
, ANTONIO ABADIA ASSUNÇÃO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]
, MARCOS ANTONIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

[Signature]
, JOÃO PAULINO NETO
DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I, da Lei No. 446 de 21/12/2000

COMERCIO / ALVARÁ DE LICENÇA
GRUPO A

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / M2
001 - SUPERMERCADO	0,50
002 - PEG/PAG	0,50
003 - ARMAZÉM	0,50
004 - PANIFICADORA	0,50
005 - BAR	0,50
006 - MERCEARIA	0,50
007 - FARMÁCIA/DROGARIA	0,50
008 - DERIVADOS DE PETROLEO	0,50
009 - CASA DE CARNE	0,50
010 - ROUPAS FEITAS	0,50
011 - BAZAR	0,50
012 - CASA D CALÇADOS	0,50
013 - PERFUMARIA	0,50
014 - ÓTICA	0,50
015 - BOUTIQUE	0,50
016 - PNEUS E ACESSÓRIOS	0,50
017 - ELETRO/ELETRÔNICOS	0,50
018 - AUTO PEÇAS E DERIVADOS	0,50
019 - CHURRASCARIA	0,50
020 - CASA FUNERÁRIA	0,50
021 - RESTAURANTES E SIMILARES	0,50
022 - VIDRAÇARIA	0,50
023 - DESPÓSITO DE BEBIDAS E SIMILARES	0,50
024 - OUTROS	0,50

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II, da Lei No. 446 de 21/12/2000

ALVARÁ DE LICENÇA / INDÚSTRIA
GRUPO B

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / M ²
001 - CERÂMICA	0,40
002 - OLARIA	0,40
003 - LATICÍNIOS	0,40
004 - FÁBRICA DE FARINHA	0,50
005 - MARCENARIA	0,50
006 - SERRARIA	0,50
007 - SELARIA	0,50
008 - SERRALHERIA	0,50
009 - BENEFICIADORA DE CEREAIS	0,50
010 - OUTROS	0,50

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III, da Lei No. 446 de 21/12/2000

**ALVARÁ DE LICENÇA / INDÚSTRIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS
GRUPO C**

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / ANO
001 - PIT DOG	25,00
002 - OUTROS	30,00

Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV, da Lei No. 446 de 21/12/2000

ALVARÁ DE LICENÇA / DIVERSÕES E ESPETÁCULOS
GRUPO D

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / M2
001 - CLUBE RECREATIVO	0,50
002 - DANCETERIA	0,50
003 - PARQUE	0,50
004 - BARRACA DE FESTA	5,00
005 - OUTROS	15,00

Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO V, da Lei No. 446 de 21/12/2000

**ALVARÁ DE LICENÇA / DIVERSÕES E ESPETÁCULOS
GRUPO E**

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / DIA
001 - CIRCO	25,00
002 - APRESENTAÇÃO DE SHOWS	25,00

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI, da Lei No. 446 de 21/12/2000

ALVARÁ DE LICENÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRUPO F

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / M2
001 - ADVOGADO/ESCRITÓRIO	0,50
002 - CONTADOR/ESCRITÓRIO	0,50
003 - MÉDICO/CONSULTÓRIO	0,50
004 - ENFERMARIA	0,50
005 - JORNALEIRO/BANCA	0,50
006 - ENGENHEIRO/ESCRITÓRIO	0,50
007 - PSICOLÓGO/CONSULTÓRIO	0,50
008 - TÉCNICO AGRÔNOMO/ESCRITÓRIO	0,50
009 - DENTISTA/ODONTOLOGO/CONSULTÓRIO	0,50
010 - VETERINÁRIO/CONSULTÓRIO	0,50
011 - FARMACÊUTICO/CONSULTÓRIO	0,50
012 - OUTROS	0,50

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII, da Lei No. 446 de 21/12/2000

ALVARÁ DE LICENÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRUPO H

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / M2
001 - HOSPITAL	0,50
002 - BANCO E OU/FINANCEIRA	0,60
003 - ESCRITÓRIOS EM GERAL	0,50
004 - ARMAZÉNS GERAIS (CEREALIS)	0,45
005 - BORRACHARIA	0,40
006 - LEILÃO DE GADO E SIMILARES	0,50
007 - ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,50
008 - OFICINA ELÉTRICA	0,50
009 - OFICINA DE BICICLETA	0,50
010 - OFICINA MECÂNICA	0,50
011 - PONTO DE TAXI	2,45
012 - OUTROS	2,50

Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO VII, da Lei No. 446 de 21/12/2000

ALVARÁ DE LICENÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRUPO G

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ / ANO
001 - AUTONOMO	30,00
002 - MESTRE DE OBRAS	30,00
003 - PEDREIRO	30,00
004 - CARROCEIRO	15,00
005 - BORDADEIRA	15,00
006 - DOCEIRA	15,00
007 - SAPATEIRO	15,00
008 - CABELEIREIRO	15,00
009 - BARBEIRO	15,00
010 - SERVENTE	15,00
011 - COSTUREIRA E SIMILARES	15,00
012 - OUTROS	15,00

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO IX, da Lei No. 446 de 12/12/2000

PAUTA DE VALORES DE IPTU DE IMÓVEIS EDIFICADOS
GRUPO I

SETOR	PADRÃO A/B/C/D E VALOR EM R\$ / M ²							
	Padrão	Valor	Padrão	Valor	Padrão	Valor	Padrão	Valor
CENTRAL	A	75,00	B	22,00	C	22,00	D	12,00
OESTE	A	75,00	B	45,00	C	22,00	D	22,00
SUDOESTE	A	75,00	B	45,00	C	22,00	D	22,00
SUL	A	45,00	B	25,00	C	22,00	D	22,00
SÃO GERALDO	A	45,00	B	45,00	C	22,00	D	22,00
PIAUI	A	75,00	B	45,00	C	22,00	D	22,00
MARISTA	A	45,00	B	25,00	C	22,00	D	22,00
VILAS BOAS	A	25,00	B	25,00	C	22,00	D	22,00
VILA NOVA	A	25,00	B	25,00	C	22,00	D	22,00
BELA VISTA	A	25,00	B	25,00	C	22,00	D	22,00
SOL NASCENTE	A	25,00	B	25,00	C	22,00	D	22,00
CHÁCARA	A	25,00	B	25,00	C	22,00	D	22,00

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO X, da Lei No. 446 de 21/12/2000

PAUTA DE VALORES DE IPTU DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS
GRUPO J

SETOR	PADRÃO A/B/C/D E VALOR EM R\$ / M ²							
	Padrão	Valor	Padrão	Valor	Padrão	Valor	Padrão	Valor
CENTRAL	A	5,00	B	3,00	C	2,00	D	2,00
OESTE	A	5,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
SUDOESTE	A	5,00	B	5,00	C	3,00	D	3,00
SUL	A	3,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
SÃO GERALDO	A	3,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
PIAUI	A	5,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
MARISTA	A	3,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
VILAS BOAS	A	3,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
VILA NOVA	A	3,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
BELA VISTA	A	3,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
SOL NASCENTE	A	3,00	B	3,00	C	3,00	D	3,00
CHÁCARA	A	3,00	B	1,20	C	1,00	D	1,00

Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
Gabinete do Prefeito

ANEXO XI, da Lei No. 446 de 21/12/2000

RECEITA DE OUTROS SERVIÇOS E TAXAS
GRUPO K

TIPO DE RECEITA	VALOR EM R\$ / UNIDADE
001 - TAXA DE EXPEDIENTE	6,50
002 - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	12,50
003 - RECEITA DE CEMITÉRIO	12,50
004 - RECEITA DE REGISTRO DE MARCA	30,00
005 - RECEITA DE CERTIDÃO NEGATIVA	6,50
006 - RECEITA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA	5,50
007 - OUTROS	7,50

Louvado seja Nossa Senhora Jesus Cristo
Administração Cristã – 1997/2000